



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo técnico, contábil, jurídico e administrativo visando à Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, contemplando a proposição de estrutura organizacional própria, a definição e regulamentação das atribuições das unidades administrativas e político-institucionais, bem como a criação de cargos, com indicação de quantitativos, denominações, vencimentos iniciais, requisitos de provimento e eventuais benefícios, com vistas à autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ nº: 51.318.373/0001-46

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação:

UNID ORÇAMENTARIA	01.001.000	GABINETE E SEZRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0902	PROG ATIVID ADMINISTRATIVAS E DE SUPERVISÃO
PROJ/ATIVIDADE	2.807	MANUT ATIV ADMINISTRATIVAS CÂMARA
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-P. JURÍDICA
FONTE	1500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE MPOSTOS
FICHA	022	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

Folha Nº:

Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro;

Considerando a regular instrução do processo administrativo, a caracterização da inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a análise jurídica constante dos autos,
AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

Coronel Xavier Chaves, 13 de janeiro de 2026

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal